



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 089/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

7001 - Administração Geral

7001.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
665/3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita.....	140.000,00
7001.1030200302.108	- Manutenção da Maternidade Municipal	
684/3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00
687/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	30.000,00
TOTAL.....		175.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

7001 - Administração Geral

7001.1030100302.106	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
662/3.3.50.41	- Contribuições.....	20.000,00
664/3.3.90.30	- Material de Consumo.....	110.000,00
666/3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção.....	30.000,00
7001.1030100302.107	- Serviços de Atendimento Odontológico	
676/3.3.90.30	- Material de Consumo.....	15.000,00
TOTAL.....		175.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 24 / 7 / 20 02
DE Nº 8238
UMUARAMA, 25 / 7 / 20 02
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO